



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 - CSL/SEGOV - MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239490/2021

O PRESIDENTE DA CSL/SEGOV/MA torna público que será realizada às 15h (horário local) do dia 25 de fevereiro de 2022, no auditório do Edifício João Goulart, Centro, São Luís - MA, CEP: 65065-545, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada na execução de CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, localizada na Av. Nossa Senhora Aparecida, S/N, Dom Pedro - MA, de acordo com as especificações técnicas inseridas no Projeto Básico e seus respectivos anexos, aplicando a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição para consulta nos dias de expediente das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, estabelecida no Edifício João Goulart, 9º andar, Centro, São Luís - MA, CEP: 65065-545, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um pen drive ou através do site: <http://www.segov.ma.gov.br>.

São Luís/MA, 20 de janeiro de 2022  
Daniel Maia de Mendonça  
Presidente da CSL/SEGOV/MA



ACADEMIA MARANHENSE DE LETRAS JURÍDICAS - AMLJ  
CASA "CLODOMIR CARDOSO"  
Fundada em 22 de fevereiro de 1986  
Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 6.911/2021  
Entidade filiada a Academia Brasileira de Letras Jurídicas, conforme Resolução nº 18/86

## EDITAL

## Assembléia Geral Ordinária

A Presidência da Academia Maranhense de Letras Jurídicas - AMLJ, em cumprimento ao disposto nos arts. 10, 11 e 15, do Estatuto, e no art. 22, do regimento interno vigentes, convoca todos os membros, no pleno exercício de seus direitos, a teor do art. 4º, incisos IV e V, parágrafo único, do aludido estatuto, para comparecerem na Assembléia Geral Ordinária, em formato híbrido, a ocorrer no próximo dia 22 de fevereiro de 2022 (terça-feira), às 16:30, em primeira chamada, e, 17:00, em segunda chamada, na sede da Academia, localizada no prédio da OAB/MA, no bairro do Jaracaty, para deliberarem sobre os seguintes temas:

1. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2022-2023;
2. Registro do aniversário de 36 anos de fundação da Academia Maranhense de Letras Jurídicas, no dia 22 de fevereiro de 1986;
3. Deliberação sobre a indicação de Sócio Correspondente, a teor do art. 6º, parágrafo 2º, do regimento interno;
4. Deliberação sobre a indicação de Sócio Benemérito, a teor do art. 6º, parágrafo 2º, do regimento interno da AMLJ;
5. Inauguração da Galeria de Patronos da Academia Maranhense de Letras Jurídicas, em observância ao art. 29 do estatuto da AMLJ;
6. Relatório sintetizado de atividades desenvolvidas pela Presidência da Academia no ano de 2021;
7. Outros assuntos de interesse da Academia.

Júlio Moreira Gomes Filho  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do e, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando aquisição de equipamentos diversos para UBS na Vila Conceição no município de São Pedro Da Água Branca. A sessão será realizada através do Portal Licitador digital, pelo endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 03 de Fevereiro de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço [Portalwww.licitardigital.com.br](http://Portalwww.licitardigital.com.br). São Pedro da Água Branca - MA. Alexandre Tenório Rolim. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do e, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando O registro de preços, por meio de pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de combustível para atender as demandas da Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal Licitador digital, pelo endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 03 de Fevereiro de 2022 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço [Portalwww.licitardigital.com.br](http://Portalwww.licitardigital.com.br). São Pedro da Água Branca - MA. Alexandre Tenório Rolim. Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Copa e Cozinha para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORÇAMENTOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluigonzaga.com.br/>. DATA: 03/02/2022. HORÁRIO: 16h:00min (dezesseis horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: [cplsaoluigonzaga@outlook.com](mailto:cplsaoluigonzaga@outlook.com), portal da transparência [www.saoluigonzaga.ma.gov.br](http://www.saoluigonzaga.ma.gov.br) e no SACOP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 18 de Janeiro de 2022, 11 de Janeiro de 2021. Rafael Luís Moraes Araújo. Pregoeiro Municipal.

# Governador entrega obra, autoriza investimentos e inaugura em São Bento o 65º Restaurante Popular

São Bento recebeu nesta quinta-feira (20) um equipamento público para garantir a segurança alimentar da sua população. Em agenda, o governador inaugurou na cidade a 65ª unidade da rede de Restaurantes Populares do Maranhão.

“É muito importante que estejamos agora inaugurando o Restaurante Popular de São Bento. É o Restaurante Popular de número 65, maior rede de segurança alimentar do Brasil”, disse Flávio Dino. A rede de Restaurantes Populares do Maranhão integra Política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), executada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (Sedes). Com refeições balanceadas e saudáveis



O governador Flávio Dino inaugura o Restaurante Popular de número 65, maior rede de segurança alimentar do Brasil

ao preço simbólico de R\$ 1,00, a rede garante acesso a alimentos básicos de qualidade.

Quando o governador assumiu a gestão estadual em 2015, existiam seis Restaurantes

Populares, todos na capital. Atualmente, o Maranhão conta com 65 unidades desse tipo de equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional. “Hoje todos os cantos do Maranhão têm restaurante

popular. Nesse momento difícil que estamos passando, levar comida, comida saudável, balanceada, comida de qualidade por apenas 1 real vem ajudar muito a nossa população”, avaliou o titular da Sedes, secretário Márcio Honaiser.

Ainda ontem, Dino entregou mais um Restaurante Popular, dessa vez em Vitória do Mearim. Hoje, 21, será a vez de Santa Rita receber um equipamento do gênero, quando o Maranhão atingirá a marca de 67 Restaurante Populares abertos. “Estamos com a meta de chegar a 100 restaurantes populares, garantindo segurança alimentar a quem mais precisa”, sinalizou Dino em uma rede social.

## Yglésio quer continuidade no congelamento do ICMS dos combustíveis no Maranhão

Por meio de indicação enviada ao Governo do Estado, na última quarta-feira (19), o deputado estadual Yglésio (PROS) solicitou que fosse prorrogada a medida que culminou no congelamento da base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) dos combustíveis.

A solicitação do parlamentar vem após a recente decisão dos Estados de encerrar esse período

de congelamento já no fim de janeiro. Nas redes sociais, Yglésio destacou as dificuldades enfrentadas pela população em relação ao aumento nos preços dos combustíveis e o papel dos estados nesse assunto.

“Ninguém aguenta mais tanto aumento de combustível. A política de preços da Petrobras é apenas uma das vertentes do problema. Os estados brasileiros podem e devem colaborar com o

controle dos preços e isso vinha sendo feito por 90 dias, com o congelamento dos preços de referência para a cobrança do ICMS”, afirmou.

Yglésio ressaltou ainda que os estados brasileiros têm a obrigação de não destruir mais o bolso de quem quer ir para o trabalho e de quem quer vender seu produto. “Essa conta nefasta dos preços finais da gasolina e diesel chegou pra todos. Basta

de aumento de carga tributária em 2022, ninguém aguenta mais”, enfatizou o deputado. O ICMS é um dos impostos que compõem o preço final do litro de combustível a ser pago pelo consumidor nas bombas. Congelar a base de cálculo, como pontuou o deputado, ajuda a controlar a variação dos preços, os quais têm influência em outros produtos e serviços utilizados pelos consumidores.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
RESENHA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 94/2021. REF. Processo Administrativo nº 229951/2021 - SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO; CPF: 836.419.983-87. CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10. REPRESENTANTE: ADRIANA CECCONELLO. CPF: 608.499.080-00. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	Und.	5	R\$ 317.900,00	R\$ 1.589.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: 3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 1.589.500,00 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme Notas de Empenhos nº 2021NE009770; 2021NE009772 E 2021NE009773 e na classificação abaixo:

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	612	4859	16335	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	0111030364	44.90.52.27
02	612	4859	16335	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	5302030364	44.90.52.27
03	612	4859	16335	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	5102030364	44.90.52.27

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 13/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. FORO Comarca de São Luís/MA.

DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR  
Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade-SAOF/SEDUC

## Lei regulamenta prática de atividade automobilística off-road no Estado

A prática da atividade automobilística off-road passa a ser reconhecida como esporte de aventura e de importante valor cultural e turístico para o Maranhão. É o que determina a Lei 11.647/2022, originária do PL 377/2021, do deputado Adriano Sarney (PV), sancionada pelo governador Flávio Dino (PCdoB). Com a lei, fica permitida a atividade automobilística de modo esportivo ou recreativo com veículos adaptados, desde que atenda à legislação do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e esteja em conformidade com a Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Segundo a norma sancionada, a topografia privilegiada de dunas, serras, relevos e demais recursos naturais do Maranhão é propícia para a prática de off-road e outros esportes de aventura, que deverão ser objeto de promoção e divulgação, como forma de atrair o turismo dessas atividades e o desenvolvimento econômico da região. De acordo com Adriano Sarney, os praticantes de esportes off-road devem preservar a natureza, evitando danos ambientais.

## ALUGA-SE PARA EVENTOS

TEMPORADAS E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA:  
Piscina, campo de futebol, churrasqueira e toda estrutura que você merece.

99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310

Av. Litorânea, 300 - Calhau  
(98) 3235 3994 / 98414 4624

maramazon  
[www.maramazon.com](http://www.maramazon.com)



Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses